

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 06 / 01 / 2025

KSS Mendes

Responsável pela Publicação



DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Decreta luto oficial no âmbito do Município de Bom Jardim em função do falecimento do Professora **CARMEN BARBOSA SOUTO MAIOR**.

O Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o falecimento do Senhora Carmen Barbosa, fundadora, juntamente com seu esposo, o bonjardinense Dr. Mário Souto Maior, do então Ginásio de Bom Jardim, hoje Escola Municipal 19 de Julho e ex-Professora daquele renomado estabelecimento de ensino, ocorrido na data de ontem, 05 de janeiro de 2025, aos 102 anos de idade;

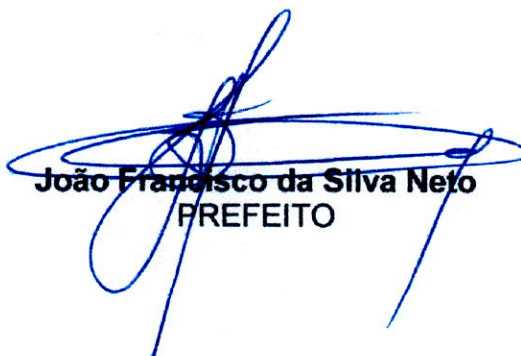
Considerando, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens a esta baluarte da Educação no Município de Bom Jardim, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à nossa população, em virtude da formação educacional de várias gerações de bonjardinenses;

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Bom Jardim, em virtude do falecimento da Professora e fundadora do Antigo Ginásio de Bom Jardim, senhora **CARMEN BARBOSA SOUTO MAIOR**, ocorrido na data de ontem, dia 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, domingo, 06 de janeiro de 2025.


João Francisco da Silva Neto
PREFEITO